

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

PROCESSO SAP: 1000000295

INTERESSADO: APPA/DEM

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - contratação de empresa especializada, na modalidade semi-integrada, para a Execução da ampliação do Píer Público de Granéis Líquidos.

À

DAF

A/C COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

1. Nos termos do **Parecer Jurídico nº 96/2026** e em consonância à análise proferida pela Equipe de Pregão no julgamento do Recurso Administrativo, não assiste razão às Recorrentes, uma vez que todas as alegações recursais foram técnica e juridicamente analisadas e afastadas, inexistindo vícios capazes de macular o procedimento licitatório, conforme demonstrado no julgamento do recurso e ratificado pela Diretoria Jurídica, cuja fundamentação passa a integrar a presente decisão.
2. Sob essa perspectiva, conforme bem demonstrado no Parecer Jurídico supra referenciado, não há que se falar em insuficiência da comprovação de experiências em estruturas metálicas, uma vez que a licitante atendeu de forma satisfatória ao exigido no item 10.2, alínea “iii”, do Termo de Referência, que previu a comprovação de atuação na execução de pelo menos 65.000kg de estruturas metálicas, não fazendo qualquer restrição ou exigência de que tais estruturas deveriam ser permanentes.
3. Da mesma forma, os argumentos apresentados pelas recorrentes acerca da invalidade dos atestados emitidos em nome de consórcios, também não merece acolhimento. O Termo de Referência foi taxativo ao admitir a possibilidade de participação na modalidade de consórcio, hipótese em que “será considerada a respectiva participação da mesma na constituição do Consórcio” (item 10.1).
4. Com efeito, os atestados apresentados pela licitante informam expressamente seu percentual de participação nos respectivos consórcios, não havendo qualquer ressalva quanto à limitação da execução dos serviços atestados.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

5. Quanto à insurgência direcionada ao CAT 833113/2020 (Engenheiro André Itaiguara), restou devidamente demonstrado que tal documento não foi considerado na análise da equipe técnica exigida pelo Edital. Conforme esclarecido no Parecer Jurídico já mencionado, para fins de habilitação da empresa vencedora da disputa, a equipe técnica apresentada foi composta pelos Engenheiros Jorge Aurélio da Costa Abreu, Felipe Maranhão Corte Real e Igor Gomes Manhães Cosendey, não havendo, portanto, que se falar em irregularidade em certidão de acervo técnico apresentada como documento complementar.
6. No que tange ao alegado impedimento legal do Engenheiro Felipe Maranhão para atuação em obras portuárias, as diligências realizadas pela Equipe de Pregão foram cirúrgicas ao esclarecer que tal restrição o impediria de assumir isoladamente a responsabilidade técnica por obra portuária, mas não, em equipe multidisciplinar.
7. Para tanto, cumpre destacar a informação prestada pelo CREA-PE, no sentido de que ao referido profissional é permitido o exercício de funções de gerência ou de coordenação de engenharia, desde que inserido em equipe técnica multidisciplinar. No caso em exame, não obstante as alegações das recorrentes, a documentação apresentada pela empresa vencedora revelou-se inequívoca ao consignar que a responsabilidade técnica será exercida por um Gerente de Contrato e um Gerente de Execução, mostrando-se acertada a interpretação levada a efeito pelo Sr. Pregoeiro quanto à incidência do princípio do formalismo moderado na apreciação da exigência editalícia em questão.
8. Diante disso, **ACOLHO** integralmente a decisão do Pregoeiro/Equipe de Pregão e, por consequência, **INDEFIRO** o recurso interposto pelas empresas licitantes **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA**.
9. Em ato contínuo **HOMOLOGO** o resultado da Licitação Eletrônica nº 295/2025 e **ADJUDICO** o lote, com a finalidade de *“Contratação de empresa especializada, na modalidade semi-integrada, para a elaboração do projeto executivo e execução da ampliação do Pier Público de Granéis Líquidos, incluindo a nova estrutura dos Pipe Rack, um delfim de amarração, dois delfins de atracação e nova plataforma de operação, contemplando o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à completa execução dos serviços, de acordo com as normas vigentes, projetos e com a*

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

competente anotação de responsabilidade técnica”, em favor da empresa **ACA – ALBERTO COUTO ALVES LTDA**, vencedora do certame, pelo valor de R\$ 100.314.927,94 (cem milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

- 10.** Após, encaminhe-se à Coordenadoria de Licitações e Contratos - DJU, para formalização do instrumento contratual, **observando-se, para tanto, a necessidade da apresentação das certidões de regularidade fiscais devidamente atualizadas.**

Em, 30/03/2026

Luiz Fernando Garcia da Silva

Diretor Presidente

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



COMUNICAÇÃO INTERNA 2169/2026.

Documento: **PROCESSOSAP1000000295INDEFERIEHOMOLOGACAOampliacaoPierPublicodeGraneisLiquidos.pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Fernando Garcia da Silva (XXX.602.648-XX)** em 31/03/2026 09:45.

Inserido ao documento **2.079.265** por: **Elizabeth Laborne Chiaradia** em: 30/03/2026 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
654b15e45a262c8ed8f515239a5529a4